



DECRETO Nº 000145/18 de 16 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00145/2018

Fo publicado nesta data no mural desta,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 16/05/18

Responsáveis (assinatura)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.600,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.35.00.00.00.00	-	Serviços de Consultoria			1.600,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			3.000,00

(assinatura)



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

4.800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal